

Aos,

Membros do Conselho Deliberativo da Sistel

A/C do Presidente: Dr. João de Deus

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Senhores Conselheiros Deliberativos,

Na condição de Conselheiros Deliberativos da Sistel – (eleitos), **MANIFESTAMOS VOTO CONTRÁRIO** à deliberação de alteração do Estatuto da Sistel, constante da PAUTA DA REDEL, desta data, quanto aos seguintes itens:

RODIZIO NA PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA DO CONDEL-SISTEL – Art. 29

JUSTIFICATIVA:

Contemplar a representação dos Conselheiros eleitos, conforme consta no Estatuto original da Fundação.

EXPLICAR O ART. 30 E PARAGRAFO ÚNICO

JUSTIFICATIVA:

Toda e qualquer votação que tenha 7 votos, tem necessariamente 3 votos de patrocinados, no mínimo, porque o artigo 30 diz que é necessário "pelo menos um voto".?

AUMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SISTEL – Art. 37

JUSTIFICATIVA:

Uma alteração, que implique acréscimo dos cargos estatutários, com consequente aumento de custos operacionais, só se justifica caso a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, seja paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores.

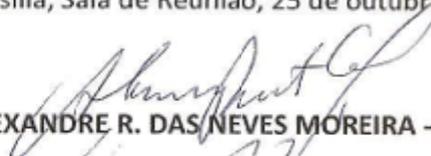


MUDANÇA DA SEDE E FORO DA SISTEL - Art. 54

JUSTIFICATIVA

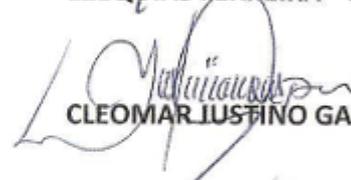
Que a SEDE e FORO da Sistel, permaneçam registrados conforme consta no Estatuto original da Sistel, desde o início de suas atividades, ocorrida em 1977.

Brasília, Sala de Reunião, 25 de outubro de 2013


ALEXANDRE R. DAS NEVES MOREIRA - CONSELHEIRO DELIBERATIVO


ITALO JOSÉ GREGGIO PORTINARI - CONSELHEIRO DELIBERATIVO


EZEQUIAS FERREIRA- CONSELHEIRO DELIBERATIVO


CLEOMAR JUSTINO GASPAR- CONSELHEIRO DELIBERATIVO